



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



DECRETO MUNICIPAL Nº. 474/2022

SÚMULA: “DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSMAR ANTONIO MOREIRA,
PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o feriado nacional em 15 de novembro dia da Proclamação da República;

DECRETA:

Art. 1º - Fixa Ponto Facultativo no dia 14 de novembro de 2022, nas repartições públicas do Município de Paranaíta/MT.

Art. 2º - As Secretarias de Obras, Transportes e Serviços Urbanos/Saneamento e Saúde deverão manter os serviços essenciais em funcionamento, sendo de responsabilidade do secretário da pasta a organização dos servidores que deverão manter as atividades.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paranaíta - MT, em 08 de novembro de 2022.


OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito de Paranaíta/MT